



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de outubro de 2024

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA PRORROGAÇÃO SINDICÂNCIA.
- DECRETO 21 - ALDIR BLANC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de outubro de 2024

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Portaria Nº 020/2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Provisória Processante para apurar possível irregularidade administrativa no que concerne a utilização indevida de veículo público em 07/08/2024 objeto da Portaria 19/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA – BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado, em 15 (quinze) dias, o prazo para apuração da possível irregularidade administrativa no que concerne a utilização indevida de veículo público em 07/08/2024, objeto da Portaria 019/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-BA, 30 de setembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de outubro de 2024

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho -

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB

DECRETO Nº 21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB no valor total de R\$ 158.408,57 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1131 de 21 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$158.408,57 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

3100184 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.175 - Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB

3.3.90.30.00 / 17190000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.656,47
3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	82.264,91
3.3.90.36.00 / 17190000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.487,19
3.3.90.39.00 / 17190000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
4.4.90.51.00 / 17190000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
4.4.90.52.00 / 17190000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Total por Ação: 158.408,57

Total por Unidade Orçamentária: 158.408,57

Total Suplementado: 158.408,57

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3010179 - GABINETE DO PREFEITO

2.010 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
---	-----------

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

3060182 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO

2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	88.408,57
---	-----------

Total por Ação: 88.408,57

Total por Unidade Orçamentária: 88.408,57



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de outubro de 2024

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho -
CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB

Total Anulado: 158.408,57

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

SILVAN BALEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 915.578.285-04